



DECRETO Nº 03565/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.10.02.20.608.0009.2.054 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ANIMAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	451		100	180,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>180,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.07.26.782.0001.2.165 - MANUT. DAS ATIV. SERVIDORES DA ADM. TRANSPORTES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	675		100	180,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>180,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>180,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 27 de abril de 2020.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**